



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3563 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (um mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUNICIP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e vant. Fixas p/ Civil CÓD R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º O Crédito Especial ocorrido no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será coberta pela redução Orçamentária de igual valor, ocorrida na rubrica abaixo relacionada:

ÓRGÃO: 03.00 – SEC. MUNICIP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LIVRE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo CÓD R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec. Municipal de Administração

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL